



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-084/2018 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar ao art. 1º do Projeto, Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações - a seguinte entidade e valor:

Conselhos de Moradores de Bairros e Associações - Associação de Moradores do Bairro São Sebastião ...R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para inserir a Associação de Moradores do Bairro São Sebastião no rol daquelas entidades que vão receber Contribuições, trata-se de entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei 2436/1988.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária